



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aviso

Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de Técnico Superior na área funcional de Psicologia, para integrar o projeto piloto “Radar Social”

1 - Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugados com o n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, e no uso da competência ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, torna-se público que, foi deliberado pela Câmara Municipal por unanimidade, em reunião datada de 04/03/2024 a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), um procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, a seguir enunciados:

2 PT s na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia;

2 – Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP e Nota n.º 5/JP 2014) de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção – Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio, de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “ *as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (...) Nos termos do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiadas enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.*”

3 - Caracterização do Posto de Trabalho:

Participar e intervir em todas as ações do Programa Radar Social; Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; Planear e definir as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social do Município, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos Concelhos e das Freguesias. Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Planear e intervir ao nível do isolamento social e saúde mental das pessoas; Planear e intervir com famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competências.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 – Local de Trabalho: Área do Município de Ourém;

6 – Determinação do posicionamento remuneratório será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFP, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, ou seja:

6.1 – Para a carreira/categoria de Técnico Superior – primeira posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível 16, da carreira geral de Técnico Superior, que equivale ao valor da remuneração mensal de 1385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

7 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata e propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8 – Requisitos específicos – Nível Habilitacional:

Licenciatura em Psicologia – CNAEF 311 ou 142;

Os candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, devem obrigatoriamente apresentar, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

9 – Outros Requisitos: inscrição como membro efetivo, na respetiva Ordem Profissional;

10 – Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

10.1 – Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes:

- a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado.
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do cartão fiscal de contribuinte.
- d) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar comprovativo da mesma.
- e) Documento comprovativo de inscrição na ordem profissional.

10.2 – A apresentação de documentos falsos determina a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.3 – Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme previsto no artigo 12º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.4 – Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas através de plataforma eletrónica, no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>. Não são aceites candidaturas em papel ou enviadas por email.

A apresentação de candidatura não carece de registo prévio na plataforma eletrónica, mas implica que o candidato tenha uma conta de email e um contacto de telemóvel válidos.

10.5 – É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos factos relatados no currículo vitae, no entanto, podem ser solicitados na fase de apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

11 - Métodos de Seleção:

11.1 – A avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

11.2 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

É avaliada com base em 4 competências, das constante do anexo VI da Portaria n.º 359/2013, de 13/12, para a carreira de Técnico Superior, a seguir indicadas:

C1 – Realização e orientação para os resultados

C2 – Inovação e Qualidade

C3 – Relacionamento Interpessoal

C4 – Trabalho de equipa e cooperação

11.3 – Exclusão de candidatos na fase de aplicação dos métodos de seleção

São excluídos do procedimento, na fase de aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que:

- a) Não compareçam à hora e dia fixados para a realização do método de seleção.
- b) Não obtenham uma nota igual ou superior a 9.5 valores nos métodos de seleção cuja avaliação é feita numa escala de avaliação quantitativa.
- c) Desistam no decurso da aplicação de um método de seleção.

12. A Ordenação Final (OF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas e de acordo com a aplicação de uma das seguintes fórmulas, conforme a situação dos candidatos:

$$OF = 0.6 \times AC + 0.4 \times EAC$$

13 – A primeira ata do júri do procedimento concursal, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

é disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Ourém, em www.ourem.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

14 – Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

15 – Composição e identificação do júri:

1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Psicologia;

Presidente – Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1º Vogal: José António Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação;

2º Vogal: Jorge Manuel Henriques dos Santos – Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto Juventude;

3ª Vogal: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

4ª Vogal: Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira - Técnica Superior na área funcional de Serviço Social..

16 – Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

17 – Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:

De acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos são convocados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmo devam ter lugar

18 – Publicitação de resultados dos métodos de seleção: A publicação dos resultados obtidos do método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no painel eletrónico no átrio do Município e disponibilizada na plataforma eletrónica de recrutamento do Município, disponível no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>.

19 – Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no painel eletrónico e disponibilizada na página eletrónica www.ourem.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

20 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso vai ser publicado na 2ª série do Diário da República, por extrato, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e plataforma de recrutamento do Município, disponível no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>, a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Ourém, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Ourém, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)